

LEI N.º 286/99

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

I:

Artigo 1.º - Fica aberto, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), criando as seguintes dotações:

0701 10774551 039 - Manejo e Conservação de Recursos Naturais	
3120 - Material de Consumo	30.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	80.000,00
0701 04150891 040 - Fiscalização da Pesca Predatória	
3120 - Material de Consumo	10.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	40.000,00
0701 11653631 041 - Infra-estrutura Turística na Orla Marítima	
4110 - Obras e Instalações	110.000,00

Artigo 2.º - A despesa decorrente da abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será coberta com recursos definidos na Lei 4.320/64.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 07 de junho de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Icapuí

Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro
Fone (088) 432 1241 - Fonefax (088) 432 1200
CGC 10.393.593/0001-57 • CGF 06.920.296-6